

**LEI N° 2445  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para repasse à entidade assistencial Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, com recursos do Governo Federal/Ministério da Cidadania -Emenda parlamentar n° 37300004, e conforme dotação abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.241.0032.2079/ 3.3.50.39 05.81 – 500.0XXX	SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Departamento de Assistência Social Subv.Social ao Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores Outros Serv. de Terceiros Pessoal Jurídica MC-R\$ 25 mil - CUSTEIO	25.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal n° 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal n° 2.352/2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de dezembro de 2021.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
Prefeito Municipal